
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG (“Gasmig” ou “Companhia”) é uma sociedade de economia mista, integrante do “Grupo CEMIG”, que atua no setor de gás natural, compromissada em implementar as melhores práticas de governança corporativa e assegurar elevados padrões de transparência e equidade de tratamento com os investidores e o mercado de capitais em geral.

2. FINALIDADE

2.1. Este documento estabelece a Política de Gestão de Riscos da Gasmig e tem por objetivo definir as diretrizes para a gestão de risco corporativa com o desenvolvimento, disseminação e implementação da cultura do gerenciamento de risco institucional, por meio da identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da Gasmig, em conformidade com as regulamentações aplicáveis e às melhores práticas de mercado, com vistas a dar suporte aos sistemas de controle e promover melhoria contínua para os processos com foco no resultado da Companhia.

3. ABRANGÊNCIA

3.1. Esta Política se aplica aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria, aos empregados, aos empregados titulares de cargo de livre nomeação e exoneração (*ad nutum*), aos aprendizes, aos estagiários da Gasmig, bem como aos profissionais terceirizados, aos prestadores de serviços, além de parceiros de negócio e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que podem representar a Companhia, enquanto atuando como consultores, representantes, agentes, corretores, dentre outros.

4. REFERÊNCIAS

4.1. A presente Política baseia-se nos seguintes documentos:

- a) Lei Federal nº 13.303/2016;
- b) Decreto Estadual nº 47.154/2017;
- c) Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022;
- d) COSO 2013 (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) – Internal Control – Integrated Framework;

- e) Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, 2015;
- f) COSO ERM 2017 (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Enterprise Risk Management);
- g) Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 - Gestão de Riscos - Diretrizes;
- h) Modelo das Três Linhas do IIA 2020 - uma atualização das Três Linhas de Defesa (Institute of Internal Auditors).

5. CONCEITOS

5.1. Para os fins desta Política são adotados os seguintes conceitos:

- a) **Análise de riscos:** processo de compreender a natureza do risco e determinar o nível de risco.
- b) **Apetite a risco:** grau de exposição aos riscos que a Gasmig está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos e criar valor para os acionistas.
- c) **Avaliação de riscos:** processo de comparar os resultados da análise de riscos com os critérios de risco para determinar se o risco e/ou seu impacto são aceitáveis ou toleráveis.
- d) **Contexto externo:** ambiente externo no qual a organização busca atingir seus objetivos (ambiente cultural, social, político, legal, regulatório, financeiro, tecnológico, econômico, natural e competitivo, seja internacional, nacional, regional ou local).
- e) **Contexto interno:** ambiente interno no qual a organização busca atingir seus objetivos (governança, estrutura organizacional, funções, responsabilidades, cultura, entre outros fatores).
- f) **Controle:** medida que modifica o risco, sendo qualquer processo, política, dispositivo, prática ou outras ações que modificam o risco.
- g) **Estabelecimento do contexto:** definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos, estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos.
- h) **Evento:** ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias.
- i) **Fonte de risco:** elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco.
- j) **Gestão de riscos:** processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização.
- k) **Governança:** combinação de estruturas e processos implantados pela Alta Administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos.
- l) **Identificação de riscos:** processo de busca, reconhecimento e descrição de riscos.

-
- m) **Monitoramento:** verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.
 - n) **Parte interessada:** pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade.
 - o) **Probabilidade:** chance de algo acontecer.
 - p) **Processo de avaliação de riscos:** processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos.
 - q) **Proprietário do risco:** pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar um risco.
 - r) **Risco inerente:** risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer medidas de controle que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.
 - s) **Risco residual ou retido:** risco remanescente após o tratamento do risco, sendo que o risco residual pode conter riscos não identificados.
 - t) **Risco:** possibilidade de ocorrência de um evento que tenha impacto no atingimento dos objetivos da organização. Efeito da incerteza nos objetivos.
 - u) **Tratamento de risco:** processo para modificar o risco, podendo ser a ação de evitar o risco pela decisão de não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco; assumir ou aumentar o risco, a fim de buscar uma oportunidade; remoção da fonte de risco; a alteração da probabilidade; a alteração das consequências; o compartilhamento do risco com outra parte ou partes (incluindo contratos e financiamento do risco) e o aceite do risco por uma escolha consciente.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Conselho de Administração

- (i) Aprovar, mediante proposta da Diretoria Executiva, a política de gestão de riscos, a matriz de riscos, a priorização de riscos e o cronograma de reporte de riscos, bem como suas revisões.
- (ii) Determinar o nível de apetite ao risco, de acordo com a relação risco/retorno definido para a Companhia;
- (iii) Supervisionar o processo de gestão de riscos corporativos, por meio de reportes semestrais da Diretoria Executiva, com foco na assertividade do processo e nas respostas aos riscos;
- (iv) Definir e revisar os critérios e estratégia da gestão do risco; e
- (v) Avaliar e deliberar sobre os reportes realizados pela Gerência de Auditoria Interna - AI.

6.2. Diretoria Executiva

- (i) Assegurar e patrocinar a implantação da gestão de riscos na Gasmig, definindo os proprietários dos riscos;
- (ii) Propor a matriz de riscos, a priorização de riscos e o cronograma de reporte de riscos, bem como suas revisões, encaminhando-os para aprovação do Conselho de Administração;
- (iii) Reportar semestralmente ao Conselho de Administração a evolução dos riscos corporativos, destacando os mais críticos e os planos de respostas a esses riscos;
- (iv) Apresentar para o Conselho de Administração a análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 anos, visando subsidiá-lo na atualização da estratégia de longo prazo;
- (v) Garantir a alocação dos recursos necessários e definir a infraestrutura apropriada às atividades de gestão de riscos, nos limites definidos no Estatuto Social;
- (vi) Prover programas de capacitação e aperfeiçoamento voltado para gestão de riscos; e
- (vii) Supervisionar o processo de gestão de riscos de processos e riscos de integridade, por meio de reportes anuais da Gerência de *Compliance*, Riscos e Ouvidoria - GR, com foco na assertividade do processo e nas respostas aos riscos.

6.3. Comitê de Auditoria

- (i) Monitorar a qualidade, a efetividade e a integridade dos mecanismos de controles internos, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia;
- (ii) Avaliar e monitorar exposições ao risco da Companhia, podendo requerer, dentre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a: (a) remuneração dos administradores; (b) utilização de ativos da Companhia; e (c) gastos incorridos em nome da Companhia;
- (iii) Recomendar a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- (iv) Avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, enquanto a Companhia for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar;
- (v) Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controles internos, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- (vi) Avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas; e
- (vii) Avaliar e monitorar, em conjunto com a Administração e a Gerência de Auditoria Interna - AI, a adequação das transações com partes relacionadas a serem conduzidas envolvendo a Companhia;

-
- (viii) Avaliar os relatórios da AI referentes à eficácia dos processos de gerenciamento dos riscos, controles e governança, bem como os relatórios regulares das auditorias interna e independente sobre os resultados de suas atividades, incluindo as respostas da Diretoria Executiva às recomendações feitas sobre controles e inconformidades, acompanhando os apontamentos e recomendações; e
 - (ix) Estabelecer e divulgar, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, procedimentos para recepção e tratamento de denúncias e informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação, como anonimato e garantia da confidencialidade;

6.4. Gerência de Auditoria Interna - AI

- (i) Aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança da Companhia, reportando-se diretamente ao Comitê de Auditoria;
- (ii) Desenvolver e cumprir o plano anual de trabalho da auditoria interna da Companhia, de acordo com os riscos previamente mapeados e priorizados;
- (i) Avaliar e monitorar, em conjunto com o Comitê de Auditoria e a Administração, a adequação das transações com partes relacionadas envolvendo a Companhia;
- (iii) Verificar a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras; e
- (iv) Reportar aos órgãos de governança da Companhia.

6.5. Gerência de Compliance, Riscos e Ouvidoria - GR

- (i) Consolidar a matriz de riscos da Gasmig e respectivo plano de resposta, a partir das diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- (ii) Elaborar o planejamento e assegurar a operacionalização da gestão de riscos;
- (iii) Disseminar conhecimentos em gerenciamento de riscos;
- (iv) Fornecer metodologias e ferramentas para as demais áreas da Gasmig, com a finalidade de identificar e avaliar riscos;
- (v) Apoiar e orientar os gestores no estabelecimento de processos de gerenciamento de riscos que sejam eficazes em suas áreas de responsabilidade;
- (vi) Coordenar o monitoramento de riscos prioritários;
- (vii) Apoiar o Comitê de Auditoria no exercício de suas atribuições, responsabilizando-se por instruir de modo adequado e tempestivo os assuntos pertinentes à gestão de riscos; e
- (viii) Avaliar e propor estratégias de mitigação dos riscos.

6.6. Demais áreas da Gasmig

- (i) Identificar e avaliar os riscos pertinentes às respectivas áreas, de acordo com a metodologia aprovada.
- (ii) Estabelecer respostas aos riscos das respectivas áreas em conformidade com esta Política; e
- (iii) Implementar as ações de tratamento e monitorar os riscos de modo a garantir que as respostas adotadas estejam em conformidade com o modelo de gestão de riscos estabelecidas nesta Política.

7. PRINCÍPIOS

7.1. Gerenciamento de riscos para geração de valor

A gestão integrada de riscos deve estar diretamente relacionada a crescimento sustentável, rentabilidade e criação de valor para seus acionistas, por permitir a identificação não só de ameaças, como também de oportunidades de negócio, além da tomada de decisões baseada em riscos.

7.2. Integração da gestão de riscos com os Processos Organizacionais

A gestão integrada de riscos deve permear todas as práticas e processos organizacionais, de forma a garantir a identificação de eventos de riscos inerentes a todas as suas áreas de negócio e estabelecer planos de ação para tratamento dos riscos.

7.3. Utilização de Padrões e Metodologias de gestão de riscos reconhecidos pelo mercado

A gestão integrada de riscos deve ser capaz de se adequar às estratégias, iniciativas e estrutura organizacional, além de atender às exigências dos setores de atuação e dos órgãos reguladores e fiscalizadores, com um modelo baseado em padrões e metodologias formalizados e disseminados no mercado.

7.4. Adoção das boas práticas de governança

A gestão integrada de riscos deve adotar as melhores práticas de governança, de forma sistemática, estruturada e oportuna, com o objetivo de alcançar e manter a transparência e a qualidade das suas informações, buscando uma melhor reputação perante o mercado e um diferencial na geração de valor para os seus acionistas e demais partes interessadas.

7.5. Adoção de informações adequadas

As entradas para o processo de gerenciamento de riscos devem ser baseadas em fontes de informação, tais como históricos, experiências, retroalimentação das partes interessadas, observações, previsões e opiniões de especialistas.

7.6. Análise periódica da gestão de riscos

A GR deve assegurar a eficácia do gerenciamento de riscos por meio de revisões frequentes, favorecendo o cumprimento de seus objetivos.

8. LINHAS DE DEFESA DA COMPANHIA

8.1. A Companhia obedece ao modelo de três linhas, organizando sua estrutura de gerenciamento de riscos conforme segue.

- a) **1ª linha** - gerentes operacionais (*front e back office*), que possuem propriedade sobre os riscos e são os responsáveis por implementar as ações preventivas e corretivas com objetivo de resolver as deficiências de controle e de processo, mitigando os riscos relacionados.
- b) **2ª linha** - GR, que possui um *status* de prevenção em relação ao risco, com ênfase em controles internos e conformidade, em relação às leis e regulamentos aplicáveis à Companhia, com o monitoramento dos riscos financeiros e questões de reporte financeiro. A GR deve orientar e acompanhar a 1ª linha nos aspectos de controles internos, procedimentos, normas, monitorar as políticas, definir papéis e responsabilidades no âmbito desta Política, identificar mudanças de apetite de risco da Companhia, auxiliar a construção de processos, controles e procedimentos.
- c) **3ª linha** - AI, que fornece à alta gestão e aos órgãos de governança avaliações estruturadas dos riscos mapeados, com base nos eventos e consequências relacionados, de forma independente e com objetividade. De forma detectiva, a AI deve prover avaliações sobre o *status* da governança, dos controles internos estruturados e de que forma este cenário impacta os objetivos da Companhia.

9. DIRETRIZES

As diretrizes apresentadas nesta Política definem e caracterizam as macro etapas do processo de gestão de riscos.

9.1. Categorização dos riscos

É o processo de categorizar os riscos com objetivo de uniformizar, internamente e externamente, as referências aos diversos riscos que podem impactar a Companhia, permitindo sua agregação de uma forma organizada e de acordo com a natureza dos riscos em função dos setores da Companhia que são afetadas pelos eventos.

Cabe atenção ao fato de que os riscos podem pertencer a categorias distintas e em algumas situações podem se encaixar em duas ou até mesmo em todas as categorias concomitantemente.

9.2. Planejamento do gerenciamento dos riscos e estabelecimento do contexto

É o processo de definição de como conduzir as atividades de gerenciamento dos riscos para garantir que o grau, o tipo e a visibilidade de cada risco sejam proporcionais à sua importância para a Gasmig, para assegurar a adequada comunicação, a obtenção de acordos e o apoio das partes interessadas para uma execução efetiva da gestão de riscos.

Trata-se de fase inicial do processo contínuo de gestão de risco, na qual são articulados os objetivos estratégicos da Companhia, com os parâmetros externos e internos que serão levados em consideração, estabelecendo o escopo e os critérios de riscos para o restante do processo.

9.2.1. Contexto Externo

O contexto externo inclui, mas não se limita a:

- a) Ambiente cultural, social, político, legal, regulatório, financeiro, tecnológico, econômico, natural e competitivo, quer seja internacional, nacional, regional ou local;
- b) Fatores chave e tendências que tenham impacto sobre os objetivos da organização; e
- c) Relações com as partes interessadas externas e suas percepções e valores.

Geralmente, a Companhia não consegue intervir diretamente sobre o Contexto Externo, tendo uma ação predominantemente reativa. Entretanto, não significa que o Contexto Externo não possa ser gerenciado, com foco em ação reativa aos acontecimentos externos à Companhia.

9.2.2. Contexto Interno

O contexto interno inclui, mas não se limita a:

- a) Cultura da organização;
- b) Normas, diretrizes e modelos adotados pela organização;
- c) Governança, estrutura organizacional, funções e responsabilidades;
- d) Políticas, objetivos e estratégias implementadas para atingi-los;
- e) Capacidades, entendidas em termos de recursos e conhecimento (por exemplo, capital, tempo, pessoas, processos, sistemas e tecnologias);
- f) Sistemas de informação, fluxos de informação e processos de tomada de decisão (formais e informais);
- g) Relações com as partes interessadas internas, e suas percepções e valores; e
- h) Relações contratuais.

A atenção aos contextos internos e externos a Companhia pode ajudar a garantir que a gestão de risco seja apropriada às circunstâncias, à Companhia e aos riscos que verdadeiramente impactam em relação ao real alcance dos objetivos estratégicos da Companhia.

9.2.3. Critérios de Avaliação

Devem ser criados critérios para avaliar a significância do risco, com a análise de certos aspectos: como a probabilidade será definida, o tipo e nível de impacto que o risco permite, as causas e consequências que podem ocorrer e formas de medição.

Desta forma, o grau de exposição ao risco será obtido pelo produto dos critérios estabelecidos a seguir:

Impacto	Aspectos Qualitativos	Probabilidade	Aspectos Qualitativos
Crítico	<ul style="list-style-type: none"> - Perdas financeiras que podem comprometer a rentabilidade do negócio; - Perda de clientes chave ou <i>market share</i>; - Pagamento de multas elevadas ou penalidades severas com impacto na imagem e reputação da empresa; - Perda de grandes investimentos ou retorno muito abaixo do esperado 	Crítico	As linhas de defesa da organização são insuficientes para minimizar o risco, em função da ausência de controles chave ou recorrência de problemas
Alto	<ul style="list-style-type: none"> - Perdas financeiras significativas; - Perda de clientes ou de um grande número de transações; - Pagamento de multas elevadas ou penalidades severas; 	Alto	As linhas de defesa da organização são insuficientes para minimizar o risco, em função da ineficácia de controles existentes, ou recorrência de problemas.

Impacto	Aspectos Qualitativos	Probabilidade	Aspectos Qualitativos
	- Perda de grandes oportunidades de negócios ou investimentos com prazo indefinido de retorno		
Médio	- Perdas financeiras consideráveis; - Insatisfação de clientes podendo resultar em perda de transações; - Pagamentos de multas ou de outras penalidades; - Perda de oportunidade de negócio; - Descumprimento de procedimentos internos, leis e regulamentações.	Médio	Os controles existentes não operam de forma padronizada ou são ineficientes e podem não minimizar o risco.
Baixo	- Perdas financeiras imateriais; - Insatisfação de clientes; - Pagamentos de multas ou outras penalidades de pequena relevância.	Baixo	Os controles existentes minimizam os riscos.

9.3. Identificação dos riscos

É o processo de determinação dos riscos que podem afetar a Companhia, por meio do levantamento, descrição e documentação formal dos riscos existentes, viabilizando a construção e a transmissão do conhecimento entre todas as equipes e a possibilidade de antecipar eventos, fontes, responsáveis e impactos de cada risco.

A identificação dos riscos deve ser um processo iterativo, haja vista que novos riscos podem surgir ou se tornar evidentes ao longo do tempo, tendo como objetivo gerar uma lista abrangente de riscos baseada nos eventos que a Companhia é submetida ou sofre e que possam criar, aumentar, evitar, reduzir, acelerar ou atrasar o alcance de seus objetivos.

É importante incluir todos os riscos, estejam estes sob controle ou não da Companhia, por meio da utilização de informações pertinentes e atualizadas, bem como envolvendo pessoas com um conhecimento adequado.

Para a identificação de riscos são utilizadas entrevistas com os diretores e principais gerentes e colaboradores de cada área da Companhia, tendo em vista os principais processos pelos quais são responsáveis.

9.4. Análise de riscos

É o processo de desenvolvimento da compreensão dos riscos, fornecendo uma entrada para a avaliação de riscos e para as decisões sobre a necessidade dos riscos serem tratados, bem como sobre as estratégias e métodos mais adequados de tratamento de riscos. A análise de riscos também pode fornecer uma entrada para a tomada de decisões em que escolhas precisam ser feitas e as opções envolvem diferentes tipos e níveis de risco.

O risco é analisado determinando-se o impacto e sua probabilidade, bem como outros atributos do risco, sendo conveniente que os controles existentes e sua eficácia e eficiência também sejam levados em consideração. Dependendo das circunstâncias, a análise pode ser qualitativa, semi-quantitativa ou quantitativa, ou uma combinação destas.

9.5. Avaliação de riscos

É o processo que auxilia a tomada de decisões, com base nos resultados da análise de riscos, sobre quais riscos necessitam de tratamento e a prioridade para a implementação do tratamento. A avaliação de riscos envolve comparar o nível de risco encontrado durante o processo de análise com os critérios de riscos estabelecidos quando o contexto foi considerado.

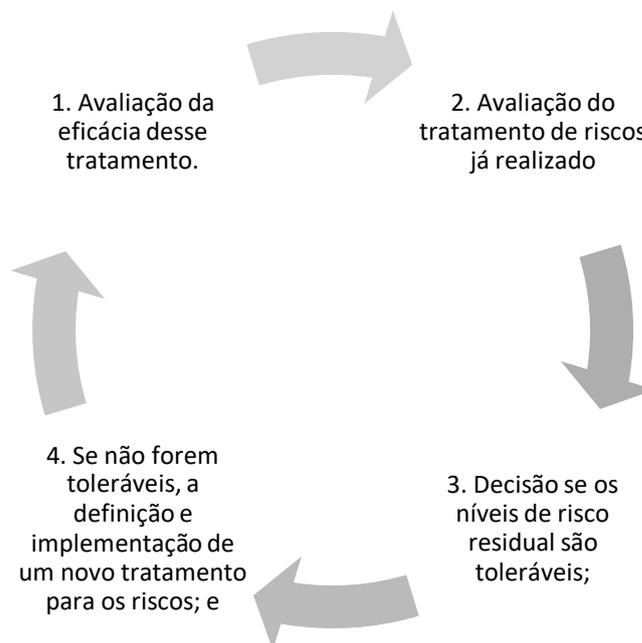
A priorização deve ser realizada de acordo com a posição dos riscos na matriz de probabilidade x impacto, tendo como base também o apetite a risco estabelecido pela Companhia.

A cada ano é realizada uma avaliação geral dos riscos corporativos da Companhia, liderada pelo Conselho de Administração, com participação do Diretor-Presidente, Comitê de Auditoria e do principal time executivo (diretores) da Companhia, por meio de reuniões e entrevistas, com a missão de realizar o diagnóstico da estrutura da Companhia, identificação dos riscos, priorização no tratamento dos riscos identificados, atualização da matriz de risco, definição da estratégia do gerenciamento de risco da Companhia e, conseqüentemente, as necessidades dos recursos humanos e financeiros necessários para operacionalizar a estrutura de gestão de risco da Companhia.

A matriz de riscos é passível de ajustes a qualquer momento (exclusão, modificação e adição de riscos e prioridades), caso sejam observadas mudanças na realidade da Companhia que assim justifiquem a adaptabilidade.

9.6. Tratamento de riscos

É o processo que envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções. Uma vez implementado, o tratamento fornece novos controles ou modifica os existentes. Tratar risco é um processo cíclico e envolve os seguintes aspectos:



As ações para tratamento ao risco que podem ser tomadas pela Companhia são:

- evitar o risco ao se decidir não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco;
- aumentar o risco na tentativa de tirar proveito de uma oportunidade;
- diminuir a exposição do risco, por meio de plano de ação (monitoramento contínuo);
- compartilhamento do risco com terceiro;
- aceitar o risco por uma decisão consciente e bem embasada.

Ao escolher uma ação de tratamento ao risco, os executivos devem analisar o custo-benefício da ação, esforços de implementação, assim como estudar os benefícios decorrentes da ação no âmbito financeiro, legal, imagem, dentre outros. O plano de tratamento deve identificar a ordem de prioridade em que cada tratamento deve ser implementado. O tratamento do risco pode gerar novos riscos

residuais e, desta forma, é devido o monitoramento do risco inicial e os novos riscos residuais, se aplicável.

9.7. Monitoramento e análise crítica

Os processos de monitoramento e análise crítica da organização possuem a finalidade de garantir que os controles sejam eficazes e eficientes no projeto e na operação, de obter mais informações para melhor balizar a fase de avaliação de riscos, de analisar eventos, mudanças, tendências, sucessos e fracassos, de detectar mudanças nos contextos internos e externos e de identificar os riscos emergentes. Os resultados do monitoramento e da análise crítica devem ser registrados e reportados ao público apropriado, seja interno ou externo a Companhia.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Esta Política entrará em vigor na data de sua divulgação.

10.2. Esta Política deverá ser revista periodicamente, para eventuais aprimoramentos, e submetida à deliberação do Conselho de Administração.

Original assinado por:

Reynaldo Passanezi Filho

Presidente do Conselho de Administração

Distribuição: Geral